



MUNICÍPIO DE JAPIRA

Av. Alexandre L. dos Santos, 481. CEP: 84.920-000. Japira. Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3555-1401 CNPJ: 75.969.881/0001-52

LEI Nº 1179/2019, de 30/04/2019

PERÍMETRO URBANO

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO Nº 4 E O ANEXO I E II DA LEI Nº 1015/2012 E O ANEXO VI DA LEI Nº 1018/2018, DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. nº 4 da Lei nº 1015/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O perímetro urbano do Distrito Sede de Japira passa a ter os seguintes limites:

Inicia-se no marco (M1) no eixo da rodovia PR-C 272; segue por esta no sentido Ibaiti até o marco (M2); deflexiona à esquerda e segue a jusante por curso d'água até o marco (M3); deflexiona à esquerda e segue em linha reta até o marco (M4); segue a jusante por curso d'água denominado ribeirão do Pilar até o marco (M5); segue a montante por curso d'água até o marco (M6); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M7); deflexiona à direita e segue pela antiga RFFSA até o marco (M8); no eixo da Rodovia PR C 272, segue-se pelo eixo da Rodovia sentido Japira até o marco (M9) deflexiona à direita e segue em linha reta até o ribeirão ou curso d'água, indo no marco (M10) deflexiona à esquerda e segue a jusante por curso d'água e por linha seca até a estrada dos polacos até o marco (M11); deflexiona à direita segue-se por um trecho pela estrada dos polacos sentido bairros, indo ao marco (M12), deflexiona a esquerda por curso d'água a jusante e parte por linha seca até o marco (M13), deflexiona à esquerda e segue em linha seca e reta até a estrada municipal do Nhô até o marco (M14), deflexiona a esquerda depois um pequeno ângulo para direita indo pela estrada municipal do nhô sentido a sede do município até o marco (M15); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M16) deflexiona à esquerda e segue em linha reta cruzando dois córregos para a direita até o marco (M17); deflexiona à esquerda e segue em linha reta cruzando uma estrada vicinal de bairros e um córrego para a direita até o prolongamento da Rua Francisco Inácio de Oliveira indo ao marco (M18), segue pela Rua até o marco (M19); deflexiona à direita e segue em linha reta até o do afluente do ribeirão do Patrimônio até o marco (M20); deflexiona à esquerda e segue a montante deste até estrada vicinal de bairros no marco (M21); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M22); e segue por divisa de cercas até o marco (M1), onde se fez princípio.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

Av. Alexandre L. dos Santos, 481. CEP: 84.920-000. Japira. Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3555-1401 CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º. Altera os Anexos I e II da Lei nº 1015/2012 conforme os Anexo I e II integrantes desta Lei:

- I. ANEXO I - Coordenadas dos marcos dos perímetros urbanos do município de Japira.
- II. ANEXO II - Mapa de Perímetro Urbano do Distrito Sede de Japira.

Art. 3º. Altera o Anexo VI - Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas do Distrito Sede da Lei nº 1018/2012 conforme o Anexo III integrante desta Lei:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japira, 30 de abril de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

Av. Alexandre L. dos Santos, 481. CEP: 84.920-000. Japira. Estado do Paraná
 Fone/Fax: (43) 3555-1401 CNPJ: 75.969.881/0001-52

ANEXO I COORDENADAS DOS MARCOS DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

COORDENADAS UTM DOS MARCOS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE JAPIRA

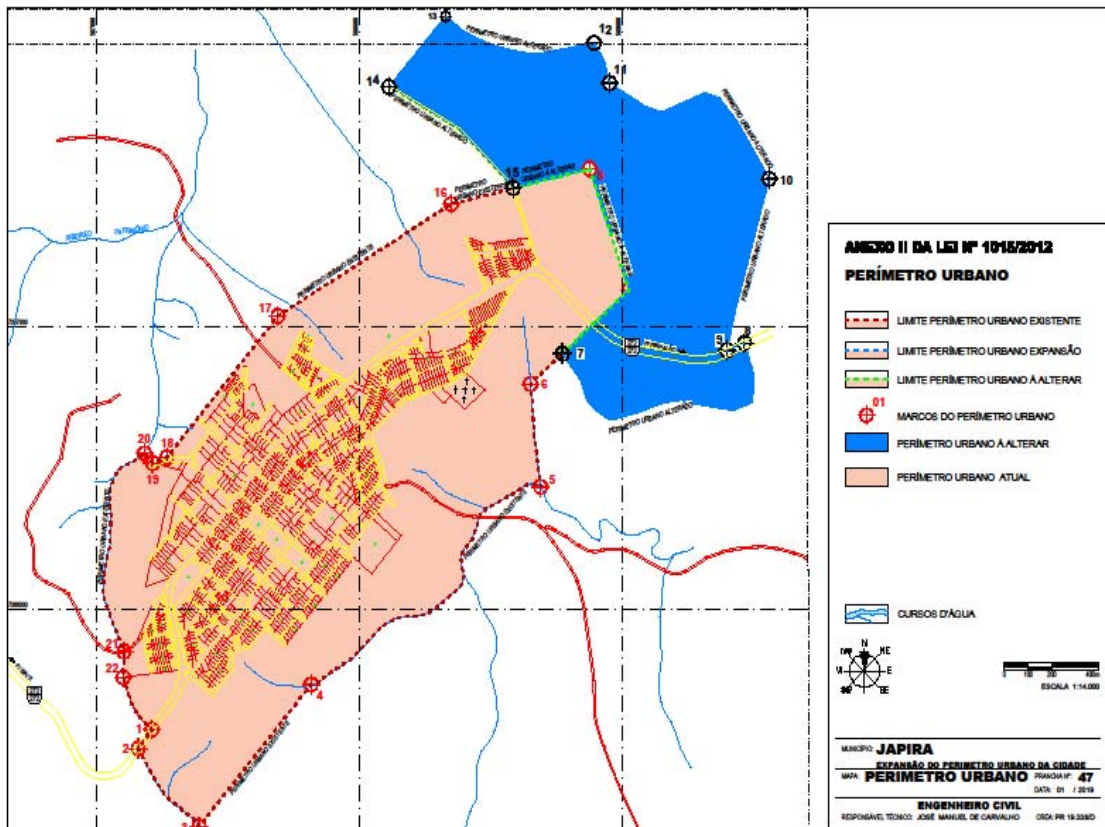
PONTOS	COORDENADA 1 (leste-oeste)	COORDENADA 2 (norte-sul)
M1	587.209	7.365.577
M2	587.157	7.365.510
M3	587.389	7.365.233
M4	587.815	7.365.736
M5	588.688	7.366.436
M6	588.650	7.366.800
M7	588.672	7.366.831
M8	589.293	7.366.779
M9	589.230	7.366.678
M10	589.442	7.367.362
M11	588.932	7.367.727
M12	588.942	7.367.885
M13	588.440	7.368.151
M14	588.204	7.367.916
M15	588.554	7.367.435
M16	588.348	7.367.437
M17	587.689	7.367.040
M18	587.266	7.366.540
M19	587.212	7.366.521
M20	587.181	7.366.555
M21	587.104	7.365.853
M22	587.100	7.365.762



MUNICÍPIO DE JAPIRA

Av. Alexandre L. dos Santos, 481. CEP: 84.920-000. Japira. Estado do Paraná
 Fone/Fax: (43) 3555-1401 CNPJ: 75.969.881/0001-52

ANEXO II MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA





MUNICÍPIO DE JAPIRA

Av. Alexandre L. dos Santos, 481. CEP: 84.920-000. Japira. Estado do Paraná
 Fone/Fax: (43) 3555-1401 CNPJ: 75.969.881/0001-52

ANEXO III

MAPA DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DE PROPRIEDADES URBANAS DO DISTRITO SEDE

